



## ATRIBUIÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA

Relatório a que se refere o nº 2 do artigo 13º do DL 206/2009 de 31 de agosto e o nº 2 do artigo 15º do Regulamento para a atribuição do título de Especialista no Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

Apreciados os elementos e documentos apresentados pelo candidato licenciado Joaquim Jorge Almeida Mota, no dia quatro de outubro de dois mil e dezoito, o júri deliberou por unanimidade dos presentes, admitir o candidato à realização das provas para obtenção do Título de Especialista em Contabilidade Financeira, na área científica de Contabilidade Empresarial, bem como dispensá-lo da realização da prova a que se refere a alínea b) do artigo 5º. do DL 206/2009 de 31 de Agosto e da alínea b) do n.º 4 do Regulamento para Atribuição do Título de Especialista no Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, com os seguintes fundamentos:

- O candidato satisfaz as condições de admissão às provas, uma vez que é detentor de licenciatura em Gestão e Contabilidade, no Instituto Superior de Paços de Brandão, concluída no ano letivo de mil novecentos e noventa e cinco e mil novecentos e noventa e seis.
- O candidato é detentor de mais de dez anos de experiência profissional na área da Contabilidade Financeira, para a qual são requeridas as provas, sendo que pelo menos três daqueles anos dizem respeito a experiência profissional adquirida nos últimos cinco anos conforme documentos apresentados.
  - De 06/1983 a 10/2000 desempenhou funções de escriturário na Lusotufo Indústrias Têxteis Irmãos Rolas, S.A.;
  - b. De 08/1996 até à presente data desempenha funções de contabilista, tendo à sua responsabilidade a regularidade contabilista e fiscal, em regime de prestação de serviços, em diversas empresas, de distintos setores de atividade, mencionadas no curriculum vitae.
- 3. É detentor do título de Contabilista Certificado Especialista na área da Contabilidade Financeira, atribuído em 23 de fevereiro de 2012 pela Ordem dos Contabilistas Certificados, e renovado em 30 de junho de 2017 por mais cinco anos. Esta especialidade está prevista na alínea d) do nº 1 do artigo 3º do Regulamento Geral das Especialidades da Ordem dos Contabilistas Certificados, Anexo ao Anúncio n.º 8600/2010, publicado na 2ª série do Diário da República, n.º 172, de 3 de setembro. Neste sentido, o candidato preenche os requisitos previstos no número dois do artigo quarto do Regulamento para a Atribuição do Título de Especialista no Instituto Politécnico do Cávado e do Ave e do artigo dezasseis do Decreto-lei nº 206/2009, de 31 de agosto, pelo que pode ser dispensado da realização da prova que se refere a alínea b) do nº 1 do artigo 4º do Regulamento suprarreferido.





- O candidato detém um currículo profissional de qualidade e relevância comprovada para o exercício de atividade docente na área em causa, designadamente é:
  - a. Docente na Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave (IPCA), desde o ano letivo 1999/2000, onde leciona unidades curriculares da área da Contabilidade Financeira nos cursos de licenciatura, mestrado, pós-graduação, cursos breves e no curso de preparação para o exame profissional da Ordem dos Contabilistas Certificados, conforme arquivo da Escola Superior de Gestão do IPCA.
  - b. No âmbito da sua atividade docente assume:
    - i. a coorientação de dissertações de mestrado apresentadas e defendidas, no âmbito do curso de mestrado em Fiscalidade;
    - ii. a arguição de relatórios finais, no âmbito das unidades curriculares de Projeto em Simulação Empresarial e de Estágio;
  - c. Coordenador do curso de preparação para o exame de avaliação profissional da Ordem dos Contabilistas Certificados lecionado na Escola Superior de Gestão do IPCA;
  - Vogal de júris de provas para atribuição do título de especialista para efeitos académicos, em representação da Ordem dos Contabilistas Certificados;
  - e. Membro da Comissão Eventual de Acompanhamento e Verificação da Formação Equiparada da Ordem dos Contabilistas Certificados;
  - f. Membro da Comissão Organizadora da VIIth GECAMB 2016, realizada na Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave;
  - g. Orador nas IV Jornadas de Contabilidade e Fiscalidade da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Viana do Castelo;
  - h. Possui uma Pós-graduação em Fiscalidade, ramo de Fiscalidade Internacional, ministrada pelo Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, no ano letivo 2009/2010.
  - Possui uma Pós-graduação em Contabilidade e Auditoria, ministrada pela Universidade do Minho, no ano letivo 1999/2000.
  - Possui certificado de competências pedagógicas para exercer a atividade formador, válido até 03/12/2018, emitido pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional.
  - k. Desde novembro de 2007 participa como formador em ações de formação na área da Contabilidade Financeira, em regime de ensino presencial e em regime de ensino à distância, promovidas pela Ordem dos Contabilistas Certificados.
  - É coautor da publicação "Temas de contabilidade financeira" (2018) livro eletrónico da Editora GC Learning e coautor de um artigo publicado na Revista Contabilista (2018).
  - m. Apresentou uma comunicação no Encontro Nacional da ADSES (2006) e uma comunicação na 1ª Conferência do Colégio de Contabilidade Financeira da OCC (2014)



- n. É autor de manual de apoio a ações de formação da OCC, em regime de ensino a distância (2009 e 2014);
- o. Participou, sem comunicação, em conferências/congressos.

Nestes termos e fundamentos o júri do Concurso de Provas Públicas para a atribuição do Título de Especialista requeridas pelo candidato, nomeado pela senhora Presidente do IPCA, através do Despacho (PR) 99/2018, de 18 de setembro, conclui que o candidato Joaquim Jorge Almeida Mota deve ser admitido às provas públicas para a atribuição do título de Especialista em Contabilidade Financeira, bem como deve ser dispensado da prova prevista na alínea b) do nº 1 e do n.º 2 do artigo 4º do Regulamento para a atribuição do título de Especialista no Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, pelo que apenas há lugar à discussão do currículo profissional e à sua apreciação para o exercício de funções docentes.

Barcelos, quatro de outubro de dois mil e dezoito.

A Presidente do Júri

Prof. Doutora Verónica Paula Lima Ribeiro

(por delegação de competências da Presidente do IPCA publicada no Diário da República, 2ª série, n.º 203, de 20 de outubro de 2017, através do Despacho n.º 9258/2017)

Os Vogais

Prof. Doutora Carla Manuela Teixeira de Carvalho

Prof. Doutora Marta Atexandra Silva Guerreiro

Prof. Doutora Sónia Maria da Silva Monteiro

Prof. Doutor Carlos Alexandre Quelhas Martins

Dr. Álvaro José da Silva